LEI Nº 1383, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BARÃO – EXERCÍCIO DE 2008, NO VALOR R$ 100.000,00.

CLAUDIO FERRARI Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão, exercício de 2008, no valor de R$ 100.000,00, sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: Ensino Fundamental
576 – TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.050100000 – Serviços Terceiros Transporte..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
573 – VALOERIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB
3.3.70.41.990100000 – Transferência para o FUNDEB..... R$ 100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ao 03 dias do mês de Setembro de 2008.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.09.2008
Secretaria da Administração